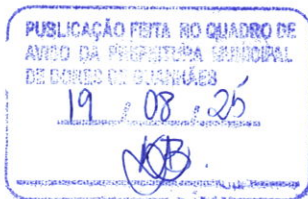




PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 35894-000

LEI Nº. 136/2025.

DE 18 DE AGOSTO DE 2025



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VALORES FINANCEIROS A ENTIDADE FILANTROPICA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Dores de Guanhanes por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros tanto no que tange a recursos nominalmente vinculados como a título de subvenção social a entidade - Clube de Mães e Amigos Nossa Senhora de Fátima – ILPI RNS -CNPJ: 22.114.003/0001-99.

§ 1º – Para fins de cumprimento da disposição contida no caput fica o município autorizado a firmar termo de fomento, colaboração ou acordo de cooperação conforme disposição legal aplicável à matéria.

§ 2º - Os valores a serem repassados serão definidos em plano de trabalho e terão, como parâmetro, serviços de natureza diversa que podem sofrer variáveis em razão do número de idosos abrigados e da atualização inflacionária.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, objetivando fazer face à presente despesa fica o poder executivo autorizado, se, necessário, abrir crédito de natureza especial ou suplementar.

Art. 3º - O repasse ora autorizado terá natureza de contraprestação de serviços e visa atender demanda para abrigo de idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a data da assinatura dos respectivos termos de parceria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Dores de Guanhanes, 18 de agosto de 2025.


Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal